

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

LEI Nº 459 DE 18 DE MARÇO 2024	3
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024	3

(clique para ir ao item selecionado)

LEI Nº 459 DE 18 DE MARÇO 2024

“Dispõe sobre a revisão do valor do subsídio dos Vereadores (as) do Município de Passagem Franca – MA nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o subsídio mensal dos Vereadores (as) da Câmara Municipal de Passagem Franca – MA, a título de revisão geral anual, para o valor bruto de R\$ 5.243,47 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º A revisão do subsídio dos parlamentares previsto no Art. 1º desta Lei corresponde as perdas inflacionárias compreendidas no período de abril de 2022, período em que foi reajustado o subsídio dos Vereadores (as) pela última vez, a janeiro do corrente ano de 2024.

Parágrafo único. A revisão de subsídio disposta nesta Lei é realizada com base no IPCA (índice de preço para o consumidor amplo), correspondendo ao percentual de 7,69% pertinente ao período corrigido informado no caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 18 de março de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2003/2024. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para executar Feira Cultural no Município de Passagem Franca-MA. A ser Realizada em 11/04/2024 às 09h:00min (nove horas), foi ANULADA. Passagem Franca - MA, 08 de abril de 2024. Rualyson da Silva Barbalho- Agente de Contratação.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



AGUARDANDO NOMEAÇÃO
Secretário Municipal de Esporte



AGUARDANDO NOMEAÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



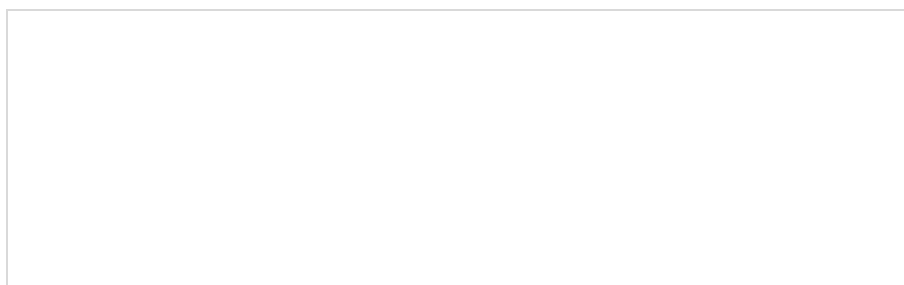
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11